



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 33/2022

Januária, 24 de outubro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Elizabeth Espir Abib Villela E Outros			CPF/CNPJ: 691.518.306-04	
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 365, AP 1800			Bairro: Centro	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.400-214		
Telefone: (34) 3216-7635 (34) 99919-9845	E-mail: atendimentoagrogeo@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Pirapitinga do Cabaçal			Área Total (ha): 414,1969	
Registro nº: 12.132 e 1.565			Município/UF: Canápolis/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111804-2DC4.A2A8.6629.DA7C.712B.2D47.6FCC.8568				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	27,7352	hectares		
vivas	277	unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	27,7352	hectares	680.941	7.923.037
vivas	277	unidades		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura			27,7352	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Mata Atlântica	área antropizada	não se aplica	27,7352	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		127	m³	
Madeira de floresta nativa		57	m³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 24/10/2022

2.OBJETIVO

É objetivo deste parecer, a análise do requerimento para a intervenção ambiental de corte ou aproveitamento de 277 árvores isoladas vivas, em 27,7352 hectares, na Fazenda Pirapitinga do Cabaçal, no município de Canápolis, MG, para agricultura. O material lenhoso (equivalente a 57 m³ de madeira de floresta nativa e 127 m³ de lenha de floresta nativa) será utilizado para uso interno no imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: R\$ 725,09 (DAE nº 1401193769647, quitado em 14/06/2022)

Taxa florestal Lenha: R\$ 848,16 (DAE nº 2901193770805, quitado em 14/06/2022)

Taxa florestal Madeira: R\$ 2.542,33 (DAE nº 2901193772549, quitado em 14/06/2022)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 27,7352 ha, localizada na propriedade Fazenda Pirapitinga do Cabaçal, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

- Lenha de floresta nativa: R\$ 1.631,44
- Madeira de floresta nativa: R\$ 3.634,97

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cássio Strassburger de Oliveira

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 24/10/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55184665** e o código CRC **9DC50DF5**.